

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2024

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

1. OBJETO:

1.1. Contratação de empresa para fornecimento/aquisição de Porta Retrato 10x15. Com altura de 18 cm e largura de 13 cm, para fotos de 10x15 cm, Molduras de madeira ou plástico, apoio de mesa podendo ser usado tanto na vertical quanto na horizontal com visor de vidro de 2mm, conforme, termo de referência, em anexo.

2. JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:

2.1. A Secretaria Municipal de Assistência Social é responsável pela organização e implementação das políticas e diretrizes públicas municipais referentes a Assistência Social, tendo o compromisso projetos e serviços eficazes e de qualidade à população em geral, e assim aos grupos de terceira idade, onde é ofertado a essa população encontros semanais com diversas atividades, entre elas encontros dançantes, tardes de bingo, missa, e outras atividades diversas que ajudam na mobilidade e auto estima, pois se sentir útil e ativo é instrumento eficaz a saúde e bem estar de todos participantes do grupo, trazendo momentos de diversão e distração dos problemas do dia a dia contribuindo com todo também na saúde mental tão importante para os idosos. A importância de presentear essas pessoas se dá na visão se se sentir amado e acariciados, e assim termos um melhor aproveitamento dos encontros e maior participação ativa no decorrer dos encontros dos grupos.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.1. Conforme previsão legal do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações, é possível a contratação por meio de dispensa de licitação, vejamos:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras.

(..)

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

4. RAZÃO DA ESCOLHA DA EMPRESA

4.1. A escolha do contratado ocorrerá de acordo com o Art. 33 da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO POR ITEM.

4.2. Atrela-se tanto à justificativa de preço, quanto à habilitação e qualificação do contratado, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a inexigibilidade ou dispensa de licitação por meio de parecer técnico, quando for o caso.

4.3. Em análise aos presentes autos, observamos o preço apresentado pela empresa, está compatível com os praticados no mercado, obedecendo ao Termo de referência.

4.4. Além disso, a escolha do fornecedor seguiu todos os ritos processuais exigidos pela Lei 14.133/21, desde a sua publicação, prazo de 3 dias úteis para apresentação de propostas, quanto a habilitação do proponente de menor valor.

Vidal Ramos/SC, 08 de agosto de 2024.

NELSON BACK
Prefeito Municipal